

**PARTE D****TRIBUNAL DE CONTAS****Direção-Geral****Aviso (extrato) n.º 4362/2017**

Em conformidade com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi dada por finda a situação de licença sem remuneração, nos termos do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do técnico verificador superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, Luís Filipe Ferreira da Mota, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

27 de março de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.  
310389485

**Aviso (extrato) n.º 4363/2017**

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da integração por consolidação da mobilidade no mapa de pessoal desta Direção-Geral, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 45.º, n.º 6, e 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, e do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Filipa Andreia Carvalho da Costa, técnica superior, posicionada na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 23, com efeitos a partir de 1 de abril de 2017.

27 de março de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.  
310389752

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA****Anúncio n.º 62/2017****Processo: 343/17.4BELSB, Outros processos cautelares**

Réu: Município de Lisboa  
Autor: Gelataria Italiana — Sociedade Industrial e Comercial de Gelados, L.ª

A Dr.ª Cláudia da Costa Sequeira, Juiz deste Tribunal:

Faz saber, que nos autos registados sob o n.º 343/17.4BELSB, acima identificados, que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, 1.ª Unidade Orgânica, são os Contra interessados, abaixo indicados, citados, para no prazo de dez dias, deduzir oposição, querendo, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 117.º e do artigo 118.º, ambos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste no pedido de suspensão da eficácia da decisão proferida pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, em 20 de Maio de 2016, nos termos da qual «determina a restrição de horário de funcionamento do estabelecimento, tendo horário entre as 06h e as 21h, sendo o limite máximo para esplanada até às 20h».

Na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente.

Na oposição, poderão ser oferecidos meios de prova.

De que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA e do n.º 1 do artigo 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

*a*) Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;

*b*) Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;

*c*) Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

O prazo acima indicado é contínuo e a citação considera-se efetuada no dia da publicação do anúncio; terminando o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, não se suspendendo durante as férias judiciais.

Os duplicados do requerimento inicial e documentos anexos encontram-se à disposição na 1.ª UO deste tribunal.

A Citar:

Nuno Baltazar Mendes, Rui R. Silva Carvalho, Henrique Antunes de Carvalho, Miguel Faria da Silva, Elvira Chamizo Acedo, Belmiro Cunha Matos Martins, Raquel Maria Cardoso Matos Paisana, Manuela Machado, João Estrela, Maria Graziela Ferrão Silva, Rosa Teixeira Ribeiro, Maria do Rosário Andrade Ramos, Maria Matilde Martins, Marta Themudo Barette, Mara Paulo Duarte, Rui Sousa Costa, Manuela Abreu Bastos, Inês Alberto Alves, Ana Margarida Gomes Fonseca, Maria Barros, Maria Margarida Pinto, Teresa Pinto Basto Montanha Rebelo, Isabel Osório Nigra, Maria Teresa Morais, Luzia Barreto, Ernesto Ponte, Afonso M. Sarmento, Leonor Leitão P. de Vasconcelos, Ana Lúcia Costa, Cândido Sardinha, António F. Fernandes, José Paulo Carvalho Batalha Ribeiro, Maria Gabriela Silva Marques, Maria Siclónia Osório de Castro Batalha Ribeiro, António Baltazar Mendes, Maria Paula Duarte Rondão, Ilda Duarte Pinto de Morais, Maria Antonieta Becker-Weimberg,

22-03-2017. — A Juíza de Direito, *Cláudia Patrícia Fernandes da Costa Sequeira*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.  
310393112

**MINISTÉRIO PÚBLICO****Procuradoria-Geral da República****Conselho Superior do Ministério Público****Aviso n.º 4364/2017**

Torna-se público que, se encontra disponível no SIMP e no Portal do Ministério Público, a lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público, aprovada por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 21/03/2017, reportada a 31 de dezembro de 2016, para os efeitos previstos no artigo 158.º do Estatuto do Ministério Público.

29 de março de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310393623

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE****Declaração de Retificação n.º 248/2017**

Tendo-se detetado um lapso na constituição do júri do concurso aberto pelo Edital n.º 84/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25 de 3 de fevereiro de 2017, é alterado o já referido Edital no ponto 13 — Júri.

Assim, onde se lê:

«13 — Júri — Por Despacho do Senhor Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, de 29 de dezembro de 2016, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Vítor Manuel dos Reis Franco Correia, Professor Adjunto, Vice-Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.